



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL001/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO GRUPOS FOLIA DE REIS VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS DETANGUÁ/RJ**

O Município de Tanguá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de grupos de Folia de Reis, para o VI Encontro Regional de Folia de Reis de Tanguá, em comemoração ao dia da Folia de Reis em Tanguá, de acordo com a Lei N° 0670/2008.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de grupos de Folia de Reis, para a participação no VI Encontro Nacional de Folia de Reis de Tanguá.

**2. DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1. A seleção de grupos de Folia de Reis, para a participação do VI Encontro Regional de Folia de Reis de Tanguá.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. O presente edital de chamamento público tem por finalidade, dar a oportunidade para que grupos de folia de reis de toda a região circunvizinha à Tanguá possam participar do VI Encontro Regional de Folia de Reis de Tanguá.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Município de Tanguá realizará o VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS DE TANGUÁ, no dia 28 de janeiro de 2022, a partir das 20h

4.1 - O VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS DE TANGUÁ, não terá caráter competitivo, sendo que cada grupo de Folia de Reis receberá um prêmio de participação;

4.2 - O VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS DE TANGUÁ, na edição de 2023 contemplará 05 (cinco) Grupos de Foliás de Reis, a serem selecionados de acordo com os critérios de seleção definidos nesse Edital.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar Grupos Folclóricos de Foliás de Reis de todo o território Estadual;

5.2 - O Grupo de Folia de Reis deverá estar composto com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) componentes.

**6 - DA INSCRIÇÃO**

6.1 - As inscrições estarão abertas de 16 a 22 de janeiro de 2023.

6.2 - Para se inscrever o Grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexado nesse regulamento) até a data limite de inscrição;

6.3 - A ficha de inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte email: cultura@tangua.rj.gov.br;

6.4 - O Grupo Folclórico de Folia de Reis deverá indicar na ficha de inscrição um representante maior de idade que possua: Conta Bancaria (Corrente ou Poupança) EM NOME DO TITULAR e os números dos seguintes documentos: CPF e RG. Esse representante será o responsável para receber o valor do prêmio.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6.5 – O Grupo Folclórico deverá anexar, à ficha de inscrição, carta da Secretaria Municipal de Cultura do seu Município ou Fundação de Cultura, onde esta declara que o Grupo Folclórico encontra-se em atividade no município.

6.6 – Caso o Grupo folclórico não consiga a declaração, deverá anexar a ficha de inscrição material que comprova sua atividade, nos dois últimos anos (Fotos, vídeos, matéria de Jornal, etc);

6.7 – E/ou, obter um abaixo assinado da localidade (bairro, patrimônio, cidade) que pertence e/ou da(s) comunidade(s) que realiza sua apresentação (com no mínimo 15 assinaturas), composta com número de CPF ou RG.

### 7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 - Cada Grupo selecionado receberá um prêmio de participação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

7.2- O valor do prêmio será pago através de depósito em conta bancária (Indicada na ficha de Inscrição), em até 30 dias da data de realização do evento;

7.3 - O representante do grupo indicado para receber o valor do prêmio, deverá ser maior de idade, e deverá estar presente no dia do evento.

OBS: Não haverá prêmio individual para os palhaços.

### 8 – DA ORGANIZAÇÃO

8.1- Os grupos deverão cumprir todas as normas de realização do evento, relativamente a horários e locais de apresentações estipulados pela Comissão Organizadora;

8.2 – Os grupos deverão apresentar a pessoa responsável pela recepção das normas e instruções a serem disponibilizadas;

8.3 – A Comissão Organização não se responsabilizará pelo transporte do Grupo até a Cidade de Tanguá, e nem pela hospedagem caso seja necessário;

8.4 - A organização fornecerá alimentação aos grupos selecionados;

8.5 - A organização efetuará o pagamento da premiação dentro das condições e prazo estabelecido nesse regulamento, citado no item 7.2.

### 9 – DOS GRUPOS SELECIONADOS

9.1 - São de responsabilidade de cada grupo selecionado o transporte de sua cidade de origem até a cidade de Tanguá, bem como hospedagem caso seja necessário;

9.2 - O Grupo Folclórico de Folia de Reis, deverá se apresentar com a seguinte formação respeitando o total Mínimo de 15 (quinze) membros e o Máximo de 30 (tinta), não sendo permitida a participação no evento do grupo fora desta formação.

9.3 – Todos os membros do grupo deverão estar uniformizados.

### 10 – DA PROGRAMAÇÃO

10.1 - Os Grupos selecionados deverão participar de toda a programação do evento, seguindo as orientações disponibilizadas;

10.2 - Os Grupos selecionados deverão respeitar os horários estabelecidos pela organização, principalmente os que se seguem abaixo:

- Cadastramento de chegada;
- Apresentação (45 min);
- Alimentação (30 min)

Cada grupo deverá se apresentar no máximo 45 minutos.

### 11 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11.1- Serão adotados os seguintes critérios de participação:

- Ter enviado a ficha de inscrição preenchida corretamente dentro do prazo estabelecido;
- Atender na ficha de inscrição o número Mínimo/Maximo de participantes por grupo, conforme item 9.2 deste regulamento.
- Ter enviado a declaração do Município atestando que o grupo encontra-se em atividade, ou, que tenha enviado material que comprove sua atividade nos últimos dois anos, e ou, abaixo assinado da comunidade atestando, avaliando a atividade do grupo. (Itens 6.5, 6.6 e 6.7 deste regulamento)
- O preenchimento das vagas segue a ordem de chegada das fichas de inscrição, atendendo a todos os critérios anteriores, totalizando um total de 05 (cinco) vagas. Sendo a organização do evento responsável pela confirmação das inscrições e divulgação das mesmas.

## 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O evento será organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo e terá uma Comissão Organizadora composta por 02 (dois) membros do Poder Executivo e 03 (três) membros da Sociedade Civil, nomeados através de Portaria do Secretário Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

12.2 - Quaisquer Informações poderão ser obtidas pelo telefone (21) 2747.4113

12.3 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que sua decisão não caberá recurso.

Tanguá/RJ, 05 de janeiro de 2023.

**Reginaldo Garcia Serrano**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE TANGUÁ- "XX DE JANEIRO DE 2023.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Grupo folclórico/Folia de Reis:

Mestre do Grupo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nº	NOMES DOS COMPONENTES	FUNÇÃO	CPF ou RG
01		Mestre	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16		Motorista	

Dados para Pagamento: (Somente poderá ser conta corrente ou poupança)

Nome Completo		
Nº RG:	Nº CPF:	
Dados Bancários	Banco:	Operação:
	Agencia:	Nº Conta:
Telefone:	E-mail:	

Eu, responsável pelo grupo folclórico acima, declaro para a Comissão Organizadora do VIº Encontro Regional de Folia de Reis de Tanguá, estar ciente e concordo com todos os itens do regulamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de janeiro de 2003

**Assinatura do Mestre/responsável**

OBS: Preencher corretamente os dados com letra legível.

A ficha de inscrição deve ser enviada preenchida para o seguinte e-mail ([cultura@taqngua.rj.gov.br](mailto:cultura@taqngua.rj.gov.br)) e bem como os documentos citados no item 6.5 ou 6.6 do regulamento.